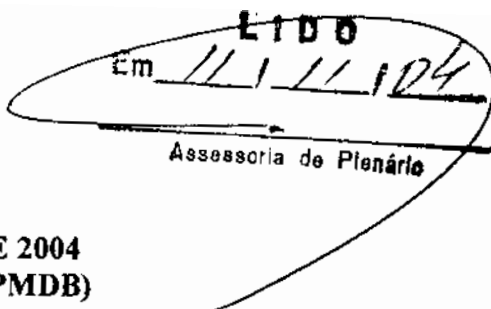


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB



IND 3079/2004

INDICAÇÃO N. E 2004
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Protocolo Legislativo para registro e, em

Em 11/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a inclusão dos vendedores ambulantes da QNO, quadras 16 a 20, de Ceilândia dentre as prioridades para ocupação do shopping popular de Ceilândia centro, quando construído.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo a inclusão dos vendedores ambulantes da QNO, quadras 16 a 20, de Ceilândia dentre as prioridades para ocupação do shopping popular de Ceilândia centro, quando construído.

JUSTIFICAÇÃO

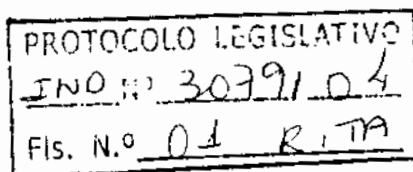
A presente proposição atende reivindicação dos vendedores ambulantes das Quadras 16 a 20 do Setor QNO de Ceilândia, que pretendem prioridade na concessão de pontos comerciais no shopping popular a ser construído no Centro de Ceilândia, além de permanecerem trabalhando no local em que se encontram, até sua transferência para o shopping.

Entendemos justa a reivindicação daqueles trabalhadores, que querem equiparação de direitos com a Lei n.º 2693, de 15/03/2001.

Diante do exposto, e do relevante interesse social do projeto, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB



016 09/10/04 16:05:23